



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 010/2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão De Avaliação Especial De Desempenho Funcional conforme especificado em artigos da Lei Complementar n° 057/2015, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - VALDIRLEI APARECIDO VAZ - CPF 906.651.801-44

1° SECRETÁRIO - EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA - CPF 005.048.181-98

DEPARTAMENTO JURÍDICO - FLORENTINO APARECIDO MARTINS - CPF: 633.673.279-72

SERVIDOR EFETIVO - ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF: 959.136.531-49

PARAGRAFO ÚNICO - A comissão constituída no "caput" deste artigo terá por atribuições, proceder à avaliação dos funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu.

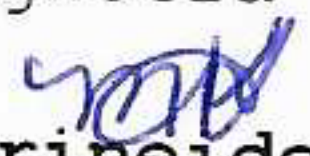
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser

Agente Administrativo

	• Produto novo, sem uso, com garantia mínima legal				
	Barra Dentada				
	- Tipo: Barra dentada (cremalheira) para portão deslizante - Material: Compatível com sistema automatizado de portão - Comprimento e especificação técnica compatíveis com o motor fornecido - Adequada para instalação em portão metálico - Produto novo e compatível com o sistema de automação	Unidade	3,0000	50,00	150,00
	Serviço de Instalação				
	- Instalação completa do motor para portão deslizante - Fixação do motor e da barra dentada - Ajustes mecânicos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento - Testes operacionais e de segurança - Orientação básica ao usuário quanto ao uso do sistema - Serviço executado por profissional qualificado.	Serviço	1	300,00	300,00

Valor total homologado: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Confresa-MT, quinta-feira 29 de Janeiro de 2026.

ELTON MESSIAS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 07/2026

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Marineide Krieser** - CPF nº **012.463.191-60**, para ser responsável pelas compras da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 08/2026

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para ser responsável pelo APLIC deste Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARINEIDE KRIESER** - CPF nº **012.463.191-60**, para ser responsável pelo APLIC da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09/2026

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ROSELI INES LUSA** - CPF nº **864.897.711-87**, para ser responsável pelo Departamento de Pessoal, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão De Avaliação Especial De Desem-

penho Funcional conforme especificado em artigos da Lei Complementar nº 057/2015, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - VALDIRLEI APARECIDO VAZ - CPF 906.651.801-44

1º SECRETÁRIO - EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA - CPF 005.048.181-98

DEPARTAMENTO JURÍDICO - FLORENTINO APARECIDO MARTINS - CPF: 633.673.279-72

SERVIDOR EFETIVO - ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF: 959.136.531-49

PARAGRAFO ÚNICO - A comissão constituída no “caput” deste artigo terá por atribuições, proceder à avaliação dos funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 11/2026

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES, CONSTANTES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **Alda Souza da Silva Boreck**, responsável pelas inserções de informações, constantes no site da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 01/2026

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos do poder Legislativo Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT e, considerando as datas dos feriados e pontos facultativos do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no exercício financeiro de 2026, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços:

I - **16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval** - ponto facultativo;

II - **17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval** - ponto facultativo;

III - **03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo** - feriado nacional;

IV - **20 de abril (segunda-feira)** - ponto facultativo;

V - **21 de abril (terça-feira) Tiradentes** - feriado municipal;

VI - **1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalhador** - feriado nacional;

VII - **29 de maio (sexta-feira) Dia do Evangélico** (Lei Municipal n.º 641/2020) - feriado Municipal;

VIII - **04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi** - ponto facultativo;

IX - **05 de junho (sexta-feira)** - ponto facultativo;

X - **07 de setembro (segunda-feira)** - Independência do Brasil - feriado nacional;

XI - **12 de outubro (segunda-feira)** - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XII - **28 de outubro (quarta-feira)** - Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo, que será transferido para o dia 30 de outubro (sexta-feira);

XIII - **31 de outubro (sábado)** - Dia da Reforma Protestante (Lei nº 616/2009), feriado municipal;

XIV - **02 de novembro (segunda-feira)** - Dia de Finados - feriado nacional;

XV - **15 de novembro (domingo)** - Proclamação da República - feriado nacional;

XVI - **20 de novembro (sexta-feira)** - Dia da Consciência Negra - feriado nacional;

XVII - **20 de dezembro (domingo)** - Dia do Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu - feriado municipal;

Art. 2.º Fica a critério da administração do Legislativo Municipal a qualquer momento através de ato da Presidente do Poder Legislativo Municipal, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de janeiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal